



Comunicado Cetip nº 083/2015 – 26 de agosto de 2015

Assunto: Complemento ao Comunicado Cetip nº 081/2015 - Instruções CVM nºs 541, 542 e 543 de 20 de dezembro de 2013 – Regras relacionadas à conciliação envolvendo a Cetip S.A. – Mercados Organizados, Custodiante do Emissor, Custodiante do Investidor e Escriturador

A **Cetip S.A. – Mercados Organizados** informa aos Participantes que, somente a partir de quatro de janeiro de 2016, o descumprimento das regras relacionadas à conciliação - as quais são objeto do Comunicado Cetip nº 081/2015, de vinte e quatro de agosto de 2015 - facultará ao diretor-executivo de Operações a aplicação das penalidades previstas no Regulamento da Cetip.

Mais informações poderão ser obtidas com a Superintendência de Depositária, no telefone (11) 3111.8040.

“Original assinado pelo diretor-presidente”

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS